

Ao Senhor **Vanildo José Brandão**
Pregoeiro

RECORRENTE:
EMPRESA GUILHERME MARION – ME
CNPJ Nº12.398.167/0003-01

Assunto: Recurso Administrativo

Senhor Pregoeiro,

Pelos fatos ocorridos no dia onze de maio de 2022, durante o julgamento das propostas e documentação e de habilitação da Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº012/2022, segue tempestivamente RECURSO ADMINISTRATIVO, pelos motivos e fundamentos a seguir expostos:

MOTIVAÇÃO: Em sede de julgamento de propostas, a Empresa Guilherme Marion ME, foi inabilitada por não apresentar junto a documentação o Balanço Patrimonial, contudo, por ser a empresa optante da modalidade do Simples Nacional, a mesma dispõe de tratamento diferenciado para complementar sua documentação, conforme prevista na Lei Complementar 123/2006.

A que se destacar que o Balanço patrimonial serve para demonstrar a saúde financeira da empresa, e ainda, para fins fiscais, assegurar o regime diferenciado de tributos, devendo se enquadrar junto ao rol de documentos que podem ser entregues dentro do prazo de até 5 dias úteis, conforme item 7.2, o qual aproveitando o momento, se faz a juntada, conforme balanço patrimonial em anexo.

Na mesma senda, o balanço patrimonial da Empresa Licitante Card Ferragens e Ferramentas, não estava assinado pelo representante da empresa e nem pelo contador responsável, invalidando a autenticidade do documento, visto não estar assinado, o que está oportunamente consignado em Ata.

Ao ser questionada sua legalidade, houve a manifestação do pregoeiro de que o documento fora apresentado, contudo contrariando Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União, vejamos:

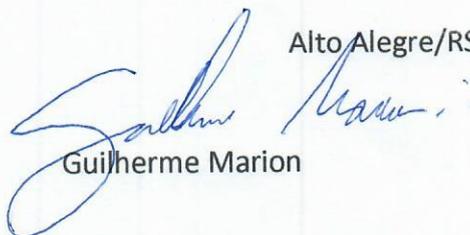
Tribunal de Contas da União 440 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante. No balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis deve ser observado se: o referem-se ao último exercício social; o comprovam a boa situação financeira do licitante; o foram atualizados por índices oficiais definidos no ato convocatório, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, quando for o caso; o foram substituídos por balancetes ou balanços provisórios (o que veda a Lei de Licitações).

12.398.167/0003-01
Guilherme Marion ME
R. João Manoel Marinho, 324
Castilhos, RS
Cala 01130-000
99430-000
RS
RIO ALEGRE-RS

Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente), fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; alínea "a", do art. 10, da ITG 2000(R1).

Desta forma, se há flexibilidade para um licitante, há de haver para os demais, visto um dos principais princípios pilares da administração pública, a IMPESSOALIDADE.

Tendo em vista todas as justificativas acima exposta, requer que seja recebido e provido o presente recurso.



Alto Alegre/RS, 16 de maio de 2022.

Guilherme Marion

12398167/0003-01
Guilherme Marion - ME
Av. Júlio de Castilhos, 324
Saia 01
CEP 99430-000
ALTO ALEGRE-RS

RECURSO - REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO 035/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS.

Com base nos fatos ocorridos no processo citado no título, viemos através deste recurso, expressar o que realmente aconteceu, no ato da licitação, a empresa em destaque deixou de apresentar o Balanço Patrimonial e os índices, no entanto, isso ocorreu pelo fato de o contador responsável pela empresa não estar presente em seu estabelecimento, por um certo período de tempo, não conseguindo assinar os respectivos documentos que deveriam ser entregues ao empresário para o mesmo apresentar no dia da licitação, então com base em todos estes fatos, pedimos que a comissão observe com carinho e atenção este recurso, pois não foi descuido, e sim pelo fato de o contador/técnico não estar presente por motivos particulares familiares.

Desde já agradecemos a atenção e reiteramos votos de apreço e consideração.

Campos Borges/RS, 16 de Maio de 2022.

ADÃO ARI SCHERER
Téc. Cont. CRC/RS 36790

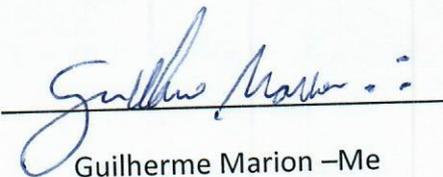


Adão Ari Scherer

Técnico Contábil

CRC/RS 36790

CPF nº 217.652.000-91



Guilherme Marion –Me

Guilherme Marion

Representante Legal

12398167/0003-01
Guilherme Marion - ME
Av. Júlio de Castilhos, 324
Sala 01
CEP 99430-000
ALTO ALEGRE-RS

**RECURSO - REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO 035/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS.**

Com base nos fatos ocorridos no processo citado no título, viemos através deste recurso, expressar o que realmente aconteceu, no ato da licitação, a empresa em destaque deixou de apresentar o Balanço Patrimonial e os índices, no entanto, isso ocorreu pelo fato de o contador responsável pela empresa não estar presente em seu estabelecimento, por um certo período de tempo, não conseguindo assinar os respectivos documentos que deveriam ser entregues ao empresário para o mesmo apresentar no dia da licitação, então com base em todos estes fatos, pedimos que a comissão observe com carinho e atenção este recurso, pois não foi descuido, e sim pelo fato de o contador/técnico não estar presente por motivos particulares familiares.

Desde já agradecemos a atenção e reiteramos votos de apreço e consideração.

Campos Borges/RS, 16 de Maio de 2022.

ADÃO ARI SCHERER
Téc. Cont. CRC/RS 36790

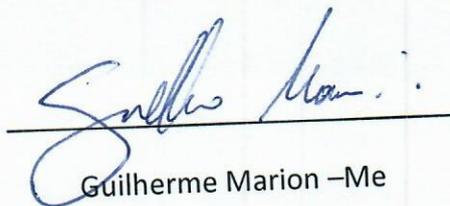


Adão Ari Scherer

Técnico Contábil

CRC/RS 36790

CPF nº 217.652.000-91



Guilherme Marion –Me

Guilherme Marion

Representante Legal

12398167/0003-01

Guilherme Marion - ME
Av. Júlio de Castilhos, 324

Sala 01

CEP 99430-000

ALTO ALEGRE-RS

Ao Senhor **Vanildo José Brandão**
Pregoeiro

RECORRENTE:
EMPRESA GUILHERME MARION – ME
CNPJ Nº12.398.167/0003-01

Assunto: Recurso Administrativo

Senhor Pregoeiro,

Pelos fatos ocorridos no dia onze de maio de 2022, durante o julgamento das propostas e documentação e de habilitação da Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº012/2022, segue tempestivamente RECURSO ADMINISTRATIVO, pelos motivos e fundamentos a seguir expostos:

MOTIVAÇÃO: Em sede de julgamento de propostas, a Empresa Guilherme Marion ME, foi inabilitada por não apresentar junto a documentação o Balanço Patrimonial, contudo, por ser a empresa optante da modalidade do Simples Nacional, a mesma dispõe de tratamento diferenciado para complementar sua documentação, conforme prevista na Lei Complementar 123/2006.

A que se destacar que o Balanço patrimonial serve para demonstrar a saúde financeira da empresa, e ainda, para fins fiscais, assegurar o regime diferenciado de tributos, devendo se enquadrar junto ao rol de documentos que podem ser entregues dentro do prazo de até 5 dias úteis, conforme item 7.2, o qual aproveitando o momento, se faz a juntada, conforme balanço patrimonial em anexo.

Na mesma senda, o balanço patrimonial da Empresa Licitante Card Ferragens e Ferramentas, não estava assinado pelo representante da empresa e nem pelo contador responsável, invalidando a autenticidade do documento, visto não estar assinado, o que está oportunamente consignado em Ata.

Ao ser questionada sua legalidade, houve a manifestação do pregoeiro de que o documento fora apresentado, contudo contrariando Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União, vejamos:

Tribunal de Contas da União 440 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante. No balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis deve ser observado se: o referem-se ao último exercício social; o comprovam a boa situação financeira do licitante; o foram atualizados por índices oficiais definidos no ato convocatório, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, quando for o caso; o foram substituídos por balancetes ou balanços provisórios (o que veda a Lei de Licitações).



12398167/0003-01
Guilherme Marion - ME
Av. Júlio de Castilhos, 324
Saia 01
CEP 99430-000
ALTO ALEGRE-RS

Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente), fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; alínea "a", do art. 10, da ITG 2000(R1).

Desta forma, se há flexibilidade para um licitante, há de haver para os demais, visto um dos principais princípios pilares da administração pública, a IMPESSOALIDADE.

Tendo em vista todas as justificativas acima exposta, requer que seja recebido e provido o presente recurso.

Alto Alegre/RS, 16 de maio de 2022.



Guilherme Marion

12398167/0003-01
Guilherme Marion - ME
Av. Júlio de Castilhos, 324
Sala 01
CEP 99430-000
ALTO ALEGRE-RS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Receita Operacional		
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	425.186,30	<u>425.186,30</u>
Impostos sobre vendas e Serviços		
SIMPLES S/ VENDAS	(22.567,78)	<u>(22.567,78)</u>
(-) Custos Mercadorias Vendidas		
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(334.929,74)	
ESTOQUE INICIAL	(145.000,00)	
(-) ESTOQUE FINAL	288.607,00	
(-) ICMS S/ COMPRAS	(114,24)	<u>(191.436,98)</u>
Lucro Bruto		<u>211.181,54</u>
Despesas com Pessoal		
13° SALARIO	(550,00)	
FGTS	(988,53)	
PRO-LABORE	(8.800,00)	
RESCISOES	(1.723,94)	
SALARIOS E ORDENADOS	(11.000,00)	<u>(23.062,47)</u>
Utilidades e Servicos		
AGUA	(974,85)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.744,83)	
HONORARIOS	(4.470,00)	
TELEFONE	(829,67)	<u>(8.019,35)</u>
Resultado Operacional Líquido		<u>180.099,72</u>
Resultado Antes do IR		<u>180.099,72</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>180.099,72</u>

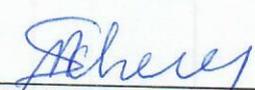

GUILHERME MARION
ADMINISTRADOR
CPF: 025.954.490-60


ADAO ARI SCHERER
Reg. no CRC - RS sob o No. 36790
CPF: 217.652.000-91

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	606.232,51D
DISPONIBILIDADE	606.232,51D
CAIXAS	317.625,51D
CAIXA GERAL	317.625,51D
ESTOQUES	
ESTOQUE DE MATERIAIS	288.607,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	288.607,00D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	606.232,51C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.315,42C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.315,42C
RESCISOES A PAGAR	60,50D
	60,50D
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
FGTS A RECOLHER	132,00C
	132,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
SIMPLES A RECOLHER	4.716,00C
	4.716,00C
CONTAS A PAGAR	
PRO-LABORE A PAGAR	472,08D
	472,08D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL REALIZADO	601.917,09C
CAPITAL SUBSCRITO	16.000,00C
CAPITAL SOCIAL	16.000,00C
	16.000,00C
RESERVAS	
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	585.917,09C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	585.917,09C
	585.917,09C


GUILHERME MARION
ADMINISTRADOR
CPF: 025.954.490-60


ADAÓ ARI SCHERER
Reg. no CRC - RS sob o No. 36790
CPF: 217.652.000-91

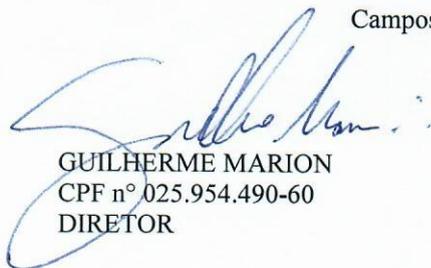
Empresa: GUILHERME MARION
Inscrição: 12.398.167/0001-31
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

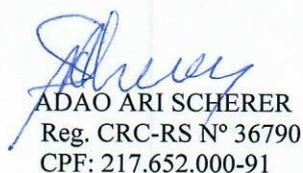
PAGINA:01
Emissão: 10/05/2022

Coefficientes de Análises em 31/12/2021

Coeficiente	Formula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Instantânea	<u>Ativo Disponível</u>	317.625,51	73,60
	Passivo Circulante	4.315,42	
Índice de Liquidez Corrente	<u>Ativo Circulante</u>	606.232,51	140,48
	Passivo Circulante	4.315,42	
Índice de Liquidez Geral	<u>Ativo Circulante + A. Realizável Longo Prazo</u>	606.232,51	140,48
	Passivo Circulante + Passivo E. Longo Prazo	4.315,42	
Grau de Endividamento	<u>Passivo Circulante + Passivo E. Longo Prazo</u>	4.315,42	0,01
	Ativo Total	606.232,51	

Campos Borges/RS, 10 de Maio de 2022.


GUILHERME MARION
CPF nº 025.954.490-60
DIRETOR


ADAO ARI SCHERER
Reg. CRC-RS Nº 36790
CPF: 217.652.000-91